



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA N° 13/2026

**Concede estabilidade funcional ao servidor
João Lucas Figueiredo de Lima e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional ao servidor João Lucas Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 138, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor João Lucas Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 138, inscrito no CPF sob nº XXX.403.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOP1B01 para o nível referencial GOP1B04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779153
153
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Data: 2026.01.23 14:58:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 13/2026

Concede estabilidade funcional ao servidor João Lucas Figueiredo de Lima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional ao servidor João Lucas Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 138, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor João Lucas Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 138, inscrito no CPF sob nº XXX.403.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOP1B01 para o nível referencial GOP1B04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:BE5E3706

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>